



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 16 de janeiro de 2024, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária [pós-Período Legislativo regimental, com pauta restrita à Ordem do Dia, em observância ao parágrafo terceiro do artigo 274 e ao artigo 275 do Regimento Interno]. Participou a unanimidade dos vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Alexsandro Barbosa da Silva, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Verificado quórum regimental, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho procedeu à leitura do capítulo 127 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 50ª Sessão Ordinária do 6º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da Sessão anterior, ocasião em que os vereadores Francisco Rodrigues da Costa e Wanderson Manchinha Silva Carvalho solicitaram dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, quando esta informou que não a havia. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de primeira discussão e votação dos Projetos de Lei Ordinária: Nº 53/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências"; Nº 62/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024". Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, observou que, em virtude de decurso de prazo regimental, a Ordem do Dia não incluía os Pareceres previstos da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, de forma que as matérias haviam sido incluídas na Ordem do Dia para deliberação do Plenário nos termos do § 7º do artigo 229, combinado com o § 3º do artigo 273 do Regimento Interno. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023. A seguir, o vereador Ricardo Seidel Guimarães apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, a qual assinava em conjunto com os edis: Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Whelberson Lima Brandão. Nesta oportunidade, o vereador Rubem Lopes Lima apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023. Logo depois, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, com base no artigo 52 do Regimento Interno, submeteu ao Plenário a protocolização das Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, a qual foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das Emendas recebidas. Na sequência, o edil Adhemar Alves de Freitas Junior solicitou ao presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, que desse conhecimento ao Plenário de Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Câmara. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Parecer Jurídico Nº 01/2024/PCMITZ, de 16 de janeiro de 2024, da Procuradoria da Câmara Municipal (exarado em atenção ao Ofício Nº 58/2023/GAB, do vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior), o qual apresentava posicionamento favorável à inclusão, nos Projetos de Lei Ordinária Nº 53/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Nº 62/2023 (Lei Orçamentária Anual), das Emendas Parlamentares Impositivas, sobre a instituição das referidas Emendas Impositivas. A seguir, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa solicitou ao vereador Adhemar Alves de Freitas Junior que explicasse melhor o objeto da Emenda por ele apresentada [ao Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023], ao que este respondeu que a Emenda tratava da redução, de cinquenta para vinte por cento, do percentual de remanejamento dos valores do orçamento, sem a obrigação de ouvir a Câmara Municipal,. Ao se manifestar, na Tribuna, o vereador Ricardo Seidel Guimarães defendeu a necessidade e a importância das Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento Anual do Município, momento em que acrescentou que essas emendas libertariam os vereadores da "vontade" do Poder Executivo, que não atendia às indicações dos parlamentares, uma vez que passariam a dispor de recursos orçamentários para atender a demandas da sociedade. Em seguida, o vereador Ricardo Seidel Guimarães explicou que a proposta de remanejamento de cinquenta por cento do orçamento era reflexo de incompetência. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, registrou a presença, em Plenário, do ex-deputado e presidente estadual do Partido Liberal - PL, Hélio Oliveira Soares. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Modificativa de autoria dos vereadores Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Wanderson



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Manchinha Silva Carvalho e Whelberson Lima Brandão, a qual foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes, na seguinte ordem: Antonio Silva Pimentel, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, João Francisco Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Manoel Conceição de Almeida, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Alexsandro Barbosa da Silva, Rogério Lima Avelino, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Ricardo Seidel Guimarães, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia Fernandes Batista, Zesiel Ribeiro da Silva, Rubem Lopes Lima, Francisco Rodrigues da Costa e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Modificativa de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes na seguinte ordem: Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Whelberson Lima Brandão, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Alexsandro Barbosa da Silva, Antonio Silva Pimentel, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Instantes após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Modificativa de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, que foi aprovada por dezenove dos edis presentes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Antonio Silva Pimentel, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Rogério Lima Avelino, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Alexsandro Barbosa da Silva, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia Fernandes Batista, Marcio Renê Gomes de Sousa, verificando-se o voto contrário do edil Fabio Hernandez de Oliveira Sousa e a abstenção do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023. Ao fazer uso da palavra, o edil Manoel Conceição de Almeida opinou que, embora houvesse Parecer exarado pela Procuradoria da Câmara favorável ao instituto da Emenda Impositiva, era possível que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] a vetasse, como sempre fizera, e afirmou que nesse caso o veto seria derrubado. Em seguida, solicitou ao presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, que valorizasse mais a Casa e que, caso o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] recorresse ao Poder Judiciário contra as Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual, adotasse as providências necessárias à garantia da autonomia do Poder Legislativo e a assegurar a manutenção



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

desse instituto, que seria uma garantia de que as Indicações apresentadas pelos vereadores seriam implementadas. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a primeira votação o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Marcio Renê Gomes de Sousa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Antonio Silva Pimentel, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Flamarion de Oliveira Amaral, Rogério Lima Avelino, Alexsandro Barbosa da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, informou que já se encontrava em posse da Mesa Diretora Requerimento, de autoria do vereador João Francisco Silva, de dispensa do interstício regimental do Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, momento em que autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a realizar a leitura do referido Requerimento. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, repassou a palavra ao autor do Requerimento, João Francisco Silva, que explicou que, na fase de tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023 havia perdido todos os prazos regimentais, de forma que a dispensa de interstício se fazia necessária para que a matéria fosse votada ainda naquela Sessão. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação o Requerimento de dispensa do interstício regimental do Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Antonio Silva Pimentel, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Alexsandro Barbosa da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a segunda e última votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2023, que foi aprovado pela unanimidade dos edis presentes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Antonio Silva Pimentel, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Marcio Renê Gomes de Sousa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Alexsandro Barbosa da Silva, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Rogério Lima Avelino, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto pereira de Sousa, expôs a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023. Nesta ocasião, o vereador Adhemar Alves de Freitas Junior observou que fora votada a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, o que garantia a continuidade do funcionamento das atividades do Poder Executivo. Em seguida, o edil Adhemar Alves de Freitas Junior argumentou que o Município não vinha pagando obrigações da pasta da saúde, por exemplo, e rogava que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e a secretária municipal de Saúde, Doralina Marques de Almeida, repassassem pelo menos os recursos devidos à APAE [Associação de Pais e Amigos de Excepcionais], uma vez que não se sabia o que fora feito com os recursos do orçamento do exercício anterior. Finalmente, o vereador Adhemar Alves de Freitas Junior recomendou que o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023 fosse votado apenas quando a Lei de Diretrizes Orçamentárias fosse sancionada, como forma de garantir a manutenção do instituto das Emendas Parlamentares Impositivas à Lei Orçamentária Anual. Ao fazer uso da palavra, o vereador Jhony dos Santos Silva explicou que era humilhante a situação da APAE, uma vez que seus colaboradores estavam trabalhando apenas por amor à causa, havia quatro meses sem receber os salários. Nesta oportunidade, o vereador João Francisco Silva ponderou que era urgente a necessidade de se votar o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023 e acrescentou que a Emenda Modificativa apresentada à Lei de Diretrizes Orçamentárias se encontrava eivada de má fé, a propósito do que declarou que limitar o percentual de remanejamento do valor do orçamento de cinquenta para vinte por cento era provocação ao Executivo. Logo após, o vereador João Francisco Silva registrou que vereadores de oposição já se retiravam do Plenário para não votar o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023, ocasião em que questionou se esses vereadores estavam do lado do povo ou do lado de si próprios. Ao fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz explicou que não compreendera a fala do colega que o antecederia, uma vez que a possibilidade de remanejamento de apenas vinte por cento do orçamento não o engessava em nada e que, se houvesse necessidade justificada de remanejamento de mais recursos do orçamento, bastava que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] encaminhasse solicitação ao Parlamento. Nesta oportunidade, o edil Manoel Conceição de Almeida se referiu à declaração do vereador João Francisco Silva de que a Emenda Modificativa de autoria do colega Adhemar Alves de Freitas Junior defendia interesse próprio e visava atrapalhar o Poder Executivo para afirmar que jamais a oposição votara qualquer matéria visando a interesse próprio, mas se posicionava sempre de acordo com o interesse e as necessidades do povo de Imperatriz, e que quem votava por interesse próprio era o vereador João Francisco Silva, uma vez que, se votasse de acordo com os interesses da população, no dia seguinte seu filho, [secretário municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, Clleyton Nascimento Silva]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

estaria desempregado. Ao voltar a se manifestar, o edil João Francisco Silva redarguiu que o colega Manoel Conceição de Almeida faltava com a verdade, uma vez que, mesmo votando contrário à gestão municipal, era o vereador que mais pessoas suas tinha em cargos da Secretaria Municipal de Educação, ao que o vereador Manoel Conceição de Almeida respondeu que visitava o secretário José Antônio da Silva Pereira porque era seu amigo havia muito tempo e porque era vereador que precisava tratar de assuntos de interesse público. Ante a ausência momentânea da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, o segundo-secretário Wanderson Manchinha Silva Carvalho assumiu a secretaria dos trabalhos. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o segundo-secretário Wanderson Manchinha Silva Carvalho a proceder à verificação de quórum. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, em virtude da insuficiência de quórum, a apreciação e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023 ficava transferida para a próxima Sessão. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o segundo-secretário Wanderson Manchinha Silva Carvalho a proceder a leitura do Parecer nº 02/2024/PCM/ITZ, de 8 de janeiro de 2024, da Procuradoria Legislativa, contrário à decretação de recesso legislativo após a votação da LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias], estando pendente a LOA [Lei Orçamentária Anual]. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou que as atividades legislativas continuariam até que fosse votado o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2024.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Zesiel Ribeiro da Silva
Primeiro-vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Segundo-vice-presidente

Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Segundo-secretário